

São Paulo, 03 de abril de 2019.

Aos

Senhores Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA - FII

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA - FII

Prezados Senhores Cotistas,

A Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.600.026/0001-81 ("**Administradora**"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.671.412/0001-93 ("**Fundo**"), vem por meio desta, em atendimento ao item 13.3 do regulamento do Fundo ("**Regulamento**") e do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 472**"), convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo ("**AGE**"), a ser realizada no dia 23 de abril de 2019, às 14:30 horas, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco B, CEP: 04551-065, a fim de examinar, discutir e deliberar acerca da seguinte matéria:

- (i) aprovação da 4ª emissão de cotas do Fundo ("**4ª Emissão**"), a ser realizada no Brasil, sendo que tais cotas deverão ser distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, ora conduzida nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 476**") e da Instrução da CVM nº 472 ("**Oferta**"), sob coordenação e distribuição da Administradora, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("**Coordenador Líder**") e no valor de até, aproximadamente, R\$125.000.007,12 (cento e vinte e cinco milhões, sete reais e doze centavos). As cotas emitidas no âmbito da 4ª Emissão serão colocadas sob o regime de melhores esforços de distribuição, contando a Oferta, ainda, com a participação da gestora do Fundo, a Rio Bravo Investimentos Ltda., empresa do grupo econômico da Administradora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.864.607/0001-08, na qualidade de estruturador da Oferta ("**Estruturador**"), e sendo certo que as remunerações do Coordenador Líder e Estruturador serão pagas por meio de um custo unitário de distribuição, o qual terá o seu valor definido na própria AGE

(observada a proposta da Administradora), e na forma do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014 (“**Custo Unitário**”);

- (ii) na hipótese de aprovação da 4ª Emissão e, conseqüentemente, da Oferta, nos termos acima, deliberar acerca de suas principais características, quais sejam: (a) preço unitário de emissão das cotas observado o disposto no Regulamento; (b) a fixação do Custo Unitário para arcar com os cursos da distribuição primária, incluindo a remuneração do Coordenador Líder e o Estruturador; (c) da metodologia do exercício do direito de preferência para a subscrição das novas cotas nos termos garantidos pelo Regulamento do Fundo; (d) destinação dos recursos da Oferta; e (e) possibilidade de colocação parcial; e

- (iii) alterar o Regulamento, a fim de estabelecer autorização à Administradora para realização de novas emissões de cotas do Fundo à exclusivo critério da Administradora e, independentemente de aprovação em assembleia geral de cotistas do Fundo, determinando-se, para tanto, o capital autorizado no valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), nos termos do art. 15, inciso VIII e § 1º da Instrução CVM 472 (“**Capital Autorizado**”), na forma proposta pela Administradora.

Considerado que a remuneração do Coordenador Líder e o Estruturador serão arcadas pelo Custo Unitário na forma do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014, as matérias previstas nos itens (i) e (ii) acima dependerão de aprovação por quórum simples (maioria dos presentes) na AGE, na forma do *caput* do artigo 20 da Instrução CVM 472. Em relação a matéria prevista no item (iii) acima, a respectiva aprovação está condicionada ao voto favorável da maioria dos cotistas presentes em AGE, e que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, na forma do § 1º do artigo 20 da Instrução CVM 472. Com a aprovação, a Administradora estará autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

Os documentos pertinentes à AGE, incluindo a proposta da administração a ser submetida à apreciação da AGE, que contempla (i) os principais termos e condições da Oferta, e (ii) a proposta de alteração ao Regulamento a ser submetida à apreciação da AGE contendo, em marcas de revisão, as alterações propostas ao Regulamento do Fundo para inclusão do Capital Autorizado, encontram-se disponíveis nos seguintes sites:

- 1) **Administradora:** www.riobravo.com.br, (neste site, localizar e colocar o cursor sobre “investimentos” e, então, clicar em “Investimentos Imobiliário”; em seguida localizar “**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGISTICA - FII**” no canto

esquerdo da tela, e, depois, localizar a Proposta AGE e o modelo de voto por escrito na seção “Assembleias”); e

- 2) **CVM:** www.cvm.gov.br (neste *website* acessar “Informações Sobre Regulados”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Consulta a Informações de Fundos”, em seguida em “Fundos de Investimento Registrados”, buscar por “**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGISTICA - FII**”, acessar “**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGISTICA - FII**”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar a Proposta da Administração e o modelo de voto por escrito).

Os cotistas do Fundo poderão participar da AGE ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária ou contratos de gestão que evidencie a outorga dos respectivos poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

A Administradora informa que também serão aceitas manifestações de voto por escrito, desde que sejam recebidas pela Administradora até o horário marcado para início da AGE, por meio da entrega do modelo de voto disponível no website da Administradora e no Fundos.Net, conforme caminhos de websites acima descritos.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGISTICA - FII